



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº20230209

1 - DAS PARTES

LOCADOR: MARIA DAS DORES SOUZA, CPF 165.486.042-53. RG.nº8662952 SSP, residente na RUA: A A DIAS S/N, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O).

LOCATÁRIA: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.851.625/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NATALIA GOMES CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 939.503.492-00, residente na rua francisco gonçalves ribeiro.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDGAR DIAS S/N VILA DO DERRUBADINHO-SALINÓPOLIS PARÁ, PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NESTA LOCALIDADE..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05050001/23, que originou a Dispensa de Licitação 7/2023-005/DISP.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado a Rua Edgar Dias S/N, Vila do Derrubadinho Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, devido ser uma area Rural do Municipio não há registrado no Cadastro Imobiliário deste Município de Salinópolis.

4.4. O valor global do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais), a ser pagas até o dia 10 (dez) do mês

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

Maria das Dores Souza

[Assinaturas]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



subsequente, através do crédito em c/c nº00027500-2 agência nº3632 Caixa Econômica Federal.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.103010200.2.053 Fortalecer a Atenção Básica em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

4.6. O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisado usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.7. O **LOCATÁRIO** obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O **LOCATÁRIO** é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.9. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do LOCADOR.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 12 meses, contados a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as partes.

6. DA RESCISÃO:

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O LOCATÁRIO poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

7. DA DIREÇÃO:

7.1. A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES , CPF nº 582.079.612-87.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

Mauro das Chaves

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 06 de junho de 2023

Natália Gomes Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 033/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CPF 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE

Maria das Dores Souza
MARIA DAS DORES SOUZA,
CPF 165.486.042-53,
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Professor Saché Moura*

2. *Elizabeth Miranda da Silva*